

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 259, de 14 de maio de 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) provenientes do Convênio e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de Contrapartida, para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

13 - Saúde e Saneamento
 1376 - Saneamento
 1376449 - Sistema de Esgoto
 13764491-023 - Drenagem de Águas Pluviais em vias Urbanas
 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 283.500,00

4110 Obras

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Convênio n.º 908/2000, celebrado em 29 de Dezembro de 2000, entre o Município de Corumbiara - RO e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Autorizado para Contrapartida, serão utilizados os Recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, por Anulação parcial da Seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

03 - Administração e Planejamento
 0307 - Administração
 0307021 - Administração Geral
 03070212.007 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
 3120 - Material de ConsumoR\$ 13.500,00

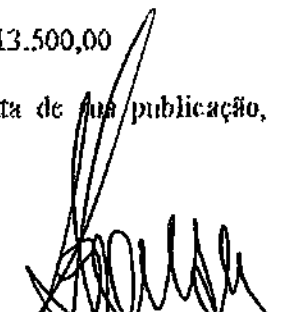
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

~~revogadas as disposições em contrário.~~

Câmara Municipal de Corumbiara - RO
 PROTOCOLO

Corumbiara - RO, 14 de Maio de 2001.

Data	Horário
18/05/01	09:50
Assinatura	
Responsável	


 Leilson Ferreira de Sousa
 Prefeito Municipal